LEI Nº 2.473, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 2.458/2018 que Institui o Programa Municipal de Incentivo à Agricultura denominado "BÔNUS RURAL", e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III, IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Revogam-se os §§ 1º e 5º do art. 4º da Lei nº 2.458, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 23 de novembro de 2018.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração